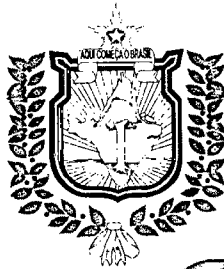


Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
03 de Maio de 2012 - Quinta feira
Circulação: 03.05.2012 às 17:30h
Tiragem: 800 exemplares com 12 páginas
Nº 5218

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 1.664 DE 03 DE MAIO DE 2012

Institui o Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, no Estado do Amapá e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do artigo 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Estado do Amapá o Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, visando estimular o aumento da produção hortifrutigranjeira, florestal, extrativista e agroindustrial regionais, garantindo a utilização de gêneros alimentícios regionais na merenda escolar servida na rede pública estadual de ensino, contribuindo para o desenvolvimento físico, intelectual e pedagógico dos alunos.

Art. 2º O Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, terá as seguintes finalidades:

I - instituir e fomentar uma economia de produção sustentada de alimentos voltados à merenda escolar, a partir de uma demanda específica e definida;

II - propiciar a produção de alimentos regionais de acordo com as vocações dos municípios;

III - reduzir custos com a merenda escolar, por meio da economia com transporte e armazenamento dos alimentos;

IV - fomentar a geração de emprego e renda no interior do Estado;

V - resgatar e respeitar os hábitos alimentares regionais;

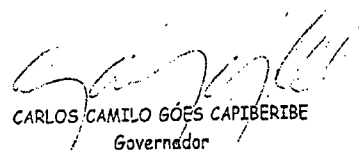
VI - integrar a merenda escolar à proposta pedagógica nas escolas, por meio de discussões sobre a alimentação, saúde, higiene e produção agropecuária, pesquisa, artesanato e outras provenientes do setor primário.

Art. 3º A merenda escolar distribuída na rede pública estadual de ensino será composta, preferencialmente, por produtos hortifrutigranjeiros, florestais, extrativistas, agroindustriais, pesqueiros e pecuários, produzidos no Estado do Amapá, respeitando-se a sazonalidade.

Art. 4º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, para a plena eficácia do programa aqui disposto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 03 de maio de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

MENSAGENS

MENSAGEM Nº 036/12 - GEA

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0038/12-AL

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados que integram essa Casa Legislativa e comunicar que, na conformidade do disposto no § 1º, do Art. 107, da Constituição do Estado do Amapá, vetei totalmente o Projeto de Lei nº 0038/12-AL, de autoria do Nobre Deputado Ocivaldo Gato, que dispõe sobre afixação de placas informativas em obras públicas, por inconstitucionalidade.

RAZÕES DO VETO:

O projeto de lei-sub análise, institui a obrigatoriedade da afixação de placa informativa nas obras públicas executadas pela administração pública direta, indireta e por empresa particular contratada pelo poder Público, e que deverá conter informações sobre a obra a ser executada.

Porém, por tradução de inconstitucionalidade, tenho por dever vetar este projeto de lei, por afronta a preceitos da Constituição Federal, e também, da Constituição do Estado do Amapá, pois que de origem

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Lucenira F. O. Pimentel
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Marilda Leite Pereira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Kelson de Freitas Vaz
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Rivadavia Miguel de Souza França

Secretários de Estado

Administração: Maria Luiza Pires Picanço Cearense
Desenvolvimento Rural: Paulo Roberto Nunes (interino)
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo
Comunicação: Bruno Jerônimo de Almeida (interino)
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho
Educação: Adalberto Carvalho Ribeiro
Receita Estadual: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Joel Banha Picanço
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castillo Silva
Saúde: Lineu da Silva Facundes
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Helena Pereira Colares
Mobilização Social: Eloiana Cambráia Soares

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambráia
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Francisco Sávio Alves Pinto
Diagro: Marcos Aurélio Bezerra Araújo (interino)
Feria: Dinete Regina Pantoja
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM:
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Fernando Antônio de Medeiros
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopulos
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMASP: Maurício Oliveira de Souza
ARSAP:
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Jadson Luis Rebelo Porto

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: José Ramalho de Oliveira
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

parlamentar, em assunto afetos somente ao Poder Executivo, e, cujo argumentos técnico-jurídicos se prendem nos seguintes pontos:

1) DA INCONSTITUCIONALIDADE POR VÍCIO DE INICIATIVA

O Projeto, em razão da iniciativa parlamentar, adentrou na organização e funcionamento da administração estadual, prevista no Art. 119, inciso XXV da Constituição do Estado.

Mesmo no campo da iniciativa de leis, há o inciso V do parágrafo único do art. 104 da Constituição Estadual que: "São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre criação, estruturação e ATRIBUIÇÕES das Secretarias de Estado e ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL."

É de atribuição do Governador do Estado o exercício da direção da administração estadual, com manifestação pacificada pelo Supremo Tribunal Federal, assim:

"Competência privativa do Governador do Estado para exercer a direção da Administração Estadual - Compete, privativamente, ao governador do Estado exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da Administração Estadual (CF, art. 84, II combinado com o art. 23, caput). Essa competência exclusiva inclui a programação financeira e a execução da despesa pública, não podendo o constituinte estadual dispor sobre tal matéria. Precedente (STF - Pleno - Adin n.º 1448-0/RJ - Medida cautelar - Rel. Min. Mauricio Corrêa, *Diário da Justiça*, Seção I, 2 ago. 1996, p. 25.778)."

Também, na Adin n.º 1391-2/SP cujo Relator foi o Min. Celso de Mello, o STF assim decidiu:

"Competência privativa do Chefe do Executivo para matérias sobre direção e funcionamento da Administração Pública - A disciplina normativa pertinente ao processo de criação, estruturação e definição das atribuições dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública estadual matéria que se insere, por efeito de sua natureza mesma, na esfera de exclusividade iniciativa do Chefe do Poder Executivo local, em face da cláusula de reserva inscrita no art. 61, § 1º, II, e, da CF, que consagra princípio fundamental inteiramente aplicável aos Estados-membros em tema de processo legislativo (STF - Pleno - Adin n.º 1391-2/SP - Rel. Min. Celso de Mello, *Diário de Justiça*, Seção I, 28 nov. 1997, p. 62.216)."

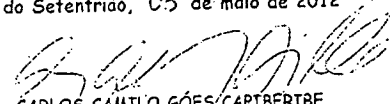
2) DA LESÃO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA INDEPENDÊNCIA DOS PODERES

Entendo que o projeto enfrenta indistigável lesão ao "princípio constitucional da independência e harmonia entre os poderes", estampado no artigo 1º, § 2º, da Constituição do Estado, como, principalmente, no artigo 2º da Constituição Federal, sendo, pois, norma primária e fundamental da Democracia, agora com reforçada visão da Suprema Corte.

O Professor Uadi Lammêgo Bullos (Constituição Federal Atualizada: 2003) comentando a natureza de existência da independência dos Poderes, leciona que: "A independência de que se refere este art. 2º delimita-se: pela investidura e permanência das pessoas num dos órgãos do governo, os quais, ao exercerem as atribuições que lhes foram conferidas, gozam de um raio de competência próprio, sem a ingerência de outros órgãos, com total liberdade, organizando serviços e tomando decisões livremente, sem qualquer interferência alheia, mas permitindo colaboração quando a necessidade o exigir. Em última análise, a independência das funções do poder político, não é indivisível, exterioriza-se pelo impedimento de uma função se sobrepor em relação à outra, admitidas as exceções participantes dos mecanismos de freio e contrapesos."

São estas as razões pelas quais, veto totalmente o Projeto de Lei que dispõe sobre afixação de placas informativas em obras públicas, para o que peço acolhida de Vossa Excelência e dos demais Deputados que honram essa Assembleia Legislativa do Estado.

Palácio do Setentrião, 03 de maio de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CARIBERIBE
Governador

Vice - Governadoria

Vice-Governadora

Doralice Nascimento de Souza

**PORTARIA
(P) Nº 002/2012-GABI-VG**

A Vice-Governadora do Estado do Amapá, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e, tendo em vista o contido no Ofício nº 3472012-GAB/SIAC,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Rutinaldo Brito de Lima, Assessor Nível II, CDS - 2, Raimunda Edna da Silva, Assessora Técnica, Nível I, Raimunda de Nazaré da Silva Ramos, Perfurador Digitador, do extinto Território Federal do Amapá, que deslocar-se-ão da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Pedra Branca do Amapari com objetivo de participarem da Ação Social que será realizada pelo Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC "Super-Fácil", no período de 30/04 a 02/05/2012, sem ônus para esta Instituição.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 27 de abril de 2012.

DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
Vice-Governadora do Estado do Amapá

Órgãos Estratégicos de Execução

Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

PORTARIA Nº 0164/2012-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 247/2012-CSAD, subscrito pela Presidente da Comissão na Sindicância Administrativa Disciplinar n.º: 006/2012-SAD, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 0464/2011-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 14 de Março de 2012

Dê-se ciência
Publique-se

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0166/2012-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIX, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinado com o art. 183 e 184 da Lei nº 0066/93, e tendo em vista o resultado do julgamento exarado no Processo Disciplinar nº 010/2010 - DGPC, instituído pela Portaria nº 115/2010-DGPC, de 03 de Maio de 2010.

RESOLVE:

Absolver o servidor DANTE JOSÉ FACCHINETTI FERREIRA, Matrícula nº 913111, Delegado de Polícia Civil, dos fatos que lhe foram imputados no Processo Disciplinar acima citado.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macapá-AP, 13 de Abril de 2012.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0169/2012-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 248/2012-CSAD, subscrito pela Presidente da Comissão na Sindicância Administrativa Disciplinar n.º: 006/2012-SAD, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 0443/2011-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 17 de Abril de 2012.

Dê-se ciência
Publique-se

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil,

PORTARIA Nº 0190/2012

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento Memorando nº 0237/2012 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da administração, a servidora MARIA NEREIDE SANTOS DA SILVA, Guarda de Presídio, Classe "Especial", Padrão ***, do Quadro de Pessoal do Ex-Território, do Município de Oiapoque, para esta Capital, a contar de 23.04.2012.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 24 de Abril de 2012.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado-Geral de Polícia Civil

Polícia Técnico-Científica

Odair Pereira Monteiro

**PORTARIA
Nº 026/2012/POLITEC**

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 085 de 03 de Janeiro de 2011, tendo em vista o Memo. nº 029/12-GAB/DICC/POLITEC.

RESOLVE:

ART.1º. AUTORIZAR o deslocamento dos servidores: JOANA DUARTE INAJOSA, JUREMA MENDES SALVADOR, ambas Papiloscopista e ROBERTSON FLEURY MACIEL DE AGUIAR, Fotógrafo, para viajar da sede de suas atribuições Macapá até a localidade de TUMUCUMAQUE, onde acontecerá uma Ação para expedição de Carteiras de Identidades nas aldeias Indígenas, no período de 02 a 18 de Maio de 2012, com ônus para o estado.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário

Macapá-AP, 27 de Abril de 2012.

Odair Pereira Monteiro
Diretor Presidente/POLITEC

Gabinete de Segurança Institucional

Cel. QOC Jorge Furtado Corrêa

**ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL**

Fábio da Silva Fonseca
Diretor

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida

Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

**REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.**

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar R\$ 5,00
Exemplar Atrasado R\$ 6,00
Centímetro Composto em Láuda Padrão..... R\$ 5,50
Centímetro para Compor R\$ 8,00
Página Exclusiva R\$ 430,00
Proclama de Casamento R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

PORTARIA

019/2012 - GAB SEG INST/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0016/2011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do 1º TEN QOC ISRAEL COUTINHO DOS SANTOS, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, lotado neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até Cidade de Brasília - DF, no período de 21 a 25 de abril de 2012, a serviço deste Gabinete.

Macapá-AP, 12 de abril de 2012.

JORGE FURTADO CORRÊA - CEL QOC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA

020/2012 - GAB SEG INST/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0016/2011, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Policiais Militares abaixo, pertencentes à Polícia Militar do Estado do Amapá, lotados neste Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Oiapoque - AP, no período de 20 a 22 de abril de 2012, a serviço deste Gabinete.

SGT PM NEDSON PAULO DA SILVA BECKMAN, GRUPO VII;
SGT PM RUTENICIO JOSÉ VIANA DO AMARAL

Macapá-AP, 24 de abril de 2012.

JORGE FURTADO CORRÊA - CEL QOC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

Secretarias de Estado

Administração

Maria Luiza Pires Picanço Cearense

PORTARIA Nº. 118 /2012-CA/SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs. 1497 de 16/10/1992, 0741 de 12/03/12 e tendo em vista os motivos especificados nos Memorando nº. 123/2012 - CA/SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com o art. 159 da Lei 0066/1993, para compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR os servidores: MARIA AMÉLIA FARO BARROS DA CRUZ, Administradora, ADRIANA ALVES SANTARÉM, Professora, MÁRCIO ROBERTO DO ROSÁRIO LAMEIRA, Assistente Administrativo, pertencentes ao Quadro Civil do Estado do Amapá, para sob a presidência da primeira apurar os fatos especificados nos autos do Processo de Protocolo Geral nº 2008/66202 - SEAD, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 02 de Maio de 2012.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 208/04-2012-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o conteúdo no Processo - Protocolo Geral nº 22226/2012, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Joaquim Rubllota de Sousa Rodrigues, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar Administrativo, Cadastro nº 339164, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SETE, no período de 01/05 a 31/07/2012, referente ao quinquênio 29/06/2006 a 27/06/2011.

Macapá-AP, em 02 de Maio de 2012.

JANY KZAM DE OLIVEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 209/04-2012-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o conteúdo no Processo - Protocolo Geral nº 22880/2012, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Débora Barreto Bika, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Cadastro nº 272264, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SRE, nos períodos de 21/05 a 19/06, 02 a 31/07/2012 e 01 a 31/07/2013, referente ao quinquênio 04/05/1993 a 02/05/1998.

Macapá-AP, em 02 de Maio de 2012.

JANY KZAM DE OLIVEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 210/04-2012-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o conteúdo no Processo - Protocolo Geral nº 22596/2012, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Suelen Amoras Távora Furtado, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Assistente Administrativo, Cadastro nº 000523, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEAD, nos períodos de: 08/05 a 06/06, 02 a 31/07 e 08/08 a 06/09/2012, referente ao quinquênio 20/11/1999 a 17/11/2004.

Macapá-AP, em 02 de Maio de 2012.

JANY KZAM DE OLIVEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 211/04-2012-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o conteúdo no Processo - Protocolo Geral nº 20025/2012, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Raimundo da Costa Silva, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Assistente Administrativo, Cadastro nº 832715, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEAD, nos

períodos de 02 a 31/05, 03/09 a 02/10 e 03/11 a 02/12/2012, referente ao quinquênio 01/10/1996 a 29/09/2001.

Macapá-AP, em 02 de Maio de 2012.

JANY KZAM DE OLIVEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 212/04-2012-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o conteúdo no Processo - Protocolo Geral nº 14617/2012, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Ana Lúcia Gonçalves de Carvalho, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Assistente Administrativo, Cadastro nº 615900, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SECOM, no período de 10/05 a 07/08/2012, referente ao quinquênio 01/08/2005 a 30/07/2010.

Macapá-AP, em 02 de Maio de 2012.

JANY KZAM DE OLIVEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 213/05-2012 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Sheila Jaciara Medeiros Ribeiro
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 859958
QUINQUÊNIO : 10/04/2006 a 08/04/2011
PERÍODO(S) : 01/05 a 30/06 e 01 a 30/08/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 16568/2012

SERVIDOR(A) : Edriany Braga Rodrigues
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 418684
QUINQUÊNIO : 15/06/2006 a 13/06/2011
PERÍODO(S) : 01/05 a 30/06 e 01 a 30/08/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 16645/2012

SERVIDOR(A) : Idalva Leão Gomes
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 618829
QUINQUÊNIO : 05/10/2005 a 03/10/2010
PERÍODO(S) : 01/05 a 30/06 e 01 a 30/08/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 16673/2012

SERVIDOR(A) : Diego da Silva Campos
CARGO : Assistente Administrativo
MATRÍCULA : 614050
QUINQUÊNIO : 11/07/2000 a 09/07/2005
PERÍODO(S) : 01/05 a 30/06 e 01 a 30/08/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 16640/2012

SERVIDOR(A) : Oclémis de Souza Pantoja
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 290963
QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 29/04/2008
PERÍODO(S) : 01/05 a 30/06 e 01 a 30/08/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 10027/2012.

Macapá-AP, em 02 de Maio de 2012.

JANY KZAM DE OLIVEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 215/05-2012 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Ana Monica Bezerra Nascimento
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 328685
QUINQUÊNIO : 21/06/1994 a 19/06/1999

PERÍODO(S) : 01/05 a 30/06 e 01 a 30/08/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 16602/2012

SERVIDOR(A) : Jairo Pires da Costa
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 627500
QUINQUÊNIO : 15/08/2000 a 14/08/2005
PERÍODO(S) : 01/05 a 30/06 e 01 a 30/08/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 16677/2012

SERVIDOR(A) : Maria Raimunda Correa Cardoso
CARGO : Professora
MATRÍCULA : 249076
QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003
PERÍODO(S) : 01/05 a 30/06 e 01 a 30/08/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 16493/2012

SERVIDOR(A) : Sandra Maria Maciel de Sousa
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 407100
QUINQUÊNIO : 09/06/2001 a 07/06/2006
PERÍODO(S) : 01/05 a 30/06 e 01 a 30/08/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 16563/2012

SERVIDOR(A) : Telma Maria dos Santos Queiroz
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 285188
QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 29/04/2008
PERÍODO(S) : 01/05 a 30/06 e 01 a 30/08/2012
PROCESSO : Protocolo Geral nº 16582/2012.

Macapá-AP, em 02 de Maio de 2012.


JANY KZAM DE OLIVEIRA
Diretora do DRH/SEAD

Turismo

Helena Pereira Colares

PORTARIA (P) Nº 004/2012 – SETUR

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0032, de 03 de janeiro de 2011; e

Considerando o Capítulo VI, Art. 48, § 1º da lei 0066/93, e o que consta no Memo nº 030/2012 – PRODETUR/SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Ferreira Gomes no dia 02/02/12 com a finalidade de participar da reunião onde será definido o projeto de infraestrutura referente à execução do recurso do Programa de Apoio ao Turismo Sustentável de Ferreira Gomes:

Denivaldo Nascimento de Souza- Gerente de Subgrupo de Atividades de Projeto

Ana Lúcia Monteiro Canto- Gerente de subgrupo de atividade de projeto

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de Abril de 2012.


Helena Pereira Colares
Secretária de Estado do turismo

PORTARIA (P) Nº 005/2012 – SETUR

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0032, de 03 de janeiro de 2011; e

Considerando o Capítulo VI, Art. 48, § 1º da lei 0066/93, e o que consta no Memo nº 001/2012 – GAB/SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade de Brasília/Distrito Federal, no período de 27 a 28 de fevereiro do corrente ano para participar de Audiência com o Secretário Executivo do Ministério do Turismo e com a Deputada Janete Capiberibe, a fim de tratar de assuntos sobre o convênio federal 723/2007- Elaboração do Plano de Desenvolvimento Integrado Turismo Sustentável- DPITS:

Helena Pereira Colares- Secretária de Estado do Turismo

Ana Lúcia Monteiro Canto- Gerente do Subgrupo de atividades do Prodetur

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de Abril de 2012.


Helena Pereira Colares
Secretária de Estado do turismo

PORTARIA (P) Nº 008/2012 – SETUR

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0032, de 03 de janeiro de 2011; e

Considerando o Capítulo VI, Art. 48, § 1º da lei 0066/93, e o que consta no Memo nº 034/2012 – PRODETUR/SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari, no período de 25 a 30/03/12 para dar início ao Projeto CAPACI-TOUR - Projeto de capacitação do Turismo no Amapá.


Denivaldo Nascimento de Souza- Gerente de subgrupo

Elisandra Maria Pereira Gonçalves- Gerente de subgrupo

Ana Lúcia Monteiro Canto- Gerente de Subgrupo
Antônio Valdir da Silva - Motorista

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de Abril de 2012.


Helena Pereira Colares
Secretária de Estado do turismo

PORTARIA

(P) nº 020.2012-GAB SEDEL

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0568/11, de 17 de janeiro de 2011, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005 e, conforme Mem. 004-12-ADI/SEDEL.

Resolve:

Art. 1º - Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores Aldertinda Costa Ferreira/Assessora de Desenvolvimento Institucional, CDS-2, Carlos Paixão do Nascimento Cardoso/Assessor de Desenvolvimento Institucional, CDS-1 e Rodolfo Soares dos Santos/Assistente Administrativo, que viajarão até o município de Cuiabá do Araguaia no período de 20 a 24.04.2012, para participarem da execução e acompanhamento do Projeto Surf da Pororoca.

Art. 2º - De ciência, publique-se e Cumpra-se

Macapá, 17 de abril de 2012.


José Luiz Amaral Pingarilho
Secretário da SEDEL

Desenvolvimento Rural

Paulo Roberto Nunes (interino)

EXTRATO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 003/10 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A EMPRESA R. C. DOS SANTOS PEREIRA - EPP, PARA OS FINS NELE DECLARADOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
1.1 - O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 65, inciso II c/c Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:
2.1 - Alterar a Cláusula Segunda passando o objeto do referido contrato de 16 (dezesseis) embarcações para 20 (vinte) embarcações a contemplar a região do Lago do Ajuruxi Município de Mazagão nas Comunidades São Pedro e São João e das Comunidades de Santo Antonio do Braço do Ajuruxi, Maranata, Vila Canã, Santo Antonio, São Bernardo, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e a Associação AMAFOZ não atendido pelo referido contrato.

2.2 - Alterar a Cláusula Quinta passando o valor do referido contrato de R\$ 737.616,00 (setecentos e trinta e sete mil e seiscentos e dezesseis reais) para R\$ 922.020,00 (novecentos e vinte e dois mil e vinte reais) devido às alterações quantitativas no número total de embarcações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado em 14 de Abril de 2010, não abrangidas por este termo aditivo.

Macapá, 16 de Abril de 2011.


PAULO ROBERTO NUNES
Secretário Interino /SDR
DECRETO Nº 1075

Educação

Adalberto Carvalho Ribeiro

PORTARIA Nº 792/2012 – SEED

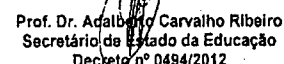
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0494/12, de 27 de fevereiro de 2012, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a servidora Maria das Dores e Silva - Professora - Classe D - Quadro: Estado, para exercer a função de Professora de Educação Especial, no atendimento Educacional Especializado, sob o acompanhamento e supervisão pedagógico do NEES/CEESP/GAB/SEED.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 25/04/2012.


Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº 0494/2012

PORTARIA Nº 798/2012 – SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0494/12, de 27 de fevereiro de 2012, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.


RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o deslocamento da servidora Maria José Vale de Sousa – Coordenadora do PBAJAP, da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Oiapoque e Amapá, no período de 18 a 24 de abril de 2012, com objetivo de fazer levantamento estatístico do movimento e rendimento escolar da EJA do ano de 2010 e 2011 e fazer visita técnico-pedagógica as turmas do Programa Brasil Alfabetizado.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 23/04/2012.


Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº 0494/2012

PORTARIA Nº 799/2012 – SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0494/12, de 27 de fevereiro de 2012, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação

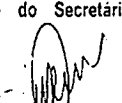
RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Alaércio Monteiro Nunes – Auxiliar de Operações de Serviços Diversos – UDE/SEED e Gerson Ramos Queiroz – Auxiliar de Serviços Gerais – UDE/SEED a se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Tartarugalzinho, no período de 25 a 26/04/2012, com objetivo de fazer entrega de materiais permanentes diversos como carteiras escolares tipo acadêmicas, mesa e cadeira para professores e kits refeição na E.E. Maria José Nazaré Ferreira Lima.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 24/04/2012.


Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº 0494/2012

PORTARIA Nº 800/2012 – SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0494/12, de 27 de fevereiro de 2012, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.


RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o deslocamento dos servidores Edmar da Silva Amaral – Professor – UMAP/NAD/CAD/GAB/SEED, Francinaldo Rocha Barbosa – Auxiliar Administrativo – UDE/SEED, Micheleno Oliveira da Cruz – Técnico em Informática – UDE/SEED da sede de suas atribuições em Macapá, até o distrito de Santo Antônio da Pedreira, no período de 18 a 19/04/2012, com objetivo de fazer entrega de materiais permanentes diversos como carteiras escolares, mesa e cadeira para professores e kits refeição nas E.E. Daniel de Carvalho e Santo Antônio da Pedreira.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 25/04/2012.


Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº 0494/2012

PORTARIA Nº 801/2012 – SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0494/12, de 27 de fevereiro de 2012, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação


RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o deslocamento dos servidores Edmar da Silva Amaral – Professor – UMAP/NAD/CAD/GAB/SEED, Francinaldo Rocha Barbosa – Auxiliar Administrativo – UDE/SEED, Floripes da Silva Amaral Américo – Chefe da Unidade de Patrimônio – UMAP/NAD/CAD/GAB/SEED da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Tartarugalzinho, no período de 20 a 23/03/2012, com objetivo de fazer entrega de materiais permanentes.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 25/04/2012.


Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº 0494/2012

PORTARIA Nº 802/2012 – SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0494/12, de 27 de fevereiro de 2012, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação

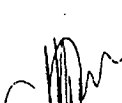
RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o deslocamento do servidor Arivaldo Leite Mira – Pedagogo – CONDOPE/GAB/SEED da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Tartarugalzinho, no período de 23 a 25/04/2012, com objetivo de realizar Formação Continuada para Multiplicadores da Olimpíada de Língua Portuguesa.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 25/04/2012.


Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº 0494/2012

PORTARIA Nº 803/2012 – SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0494/12, de 27 de fevereiro de 2012, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação


RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o deslocamento do servidor Carlos Santos Silva – Professor – NIOE/CONDNOPE/GAB/SEED da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Laránjal do Jari, no período de 18 a 21/04/2012, com objetivo de fazer assessoramento técnico administrativo, as Escolas Estaduais do referido município.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 25/04/2012.


Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº 0494/2012

PORTARIA Nº 804/2012 – SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo

Decreto nº 0494/12, de 27 de fevereiro de 2012, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação


RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o deslocamento da servidora Cátia Cristina Mendes dos Santos – Professora – NAE/CAED/GAB/SEED da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Amapá, Pracuúba e Tartarugalzinho, no período de 03 a 05/04/2012, com objetivo de participar em conjunto com o MDA/JP, supervisão Merenda Escolar chamada pública sobre Agricultura Familiar.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 25/04/2012.


Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº 0494/2012

PORTARIA Nº 805/2012 – SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0494/12, de 27 de fevereiro de 2012, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação


RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o deslocamento dos servidores Francisco de Assis Souza Silva – Auxiliar Administrativo – UDE/SEED e Gerson Ramos Queiroz – Auxiliar de Serviços Gerais – UDE/SEED da sede de suas atribuições em Macapá, até o distrito de Pacuí, no período de 23 a 24/04/2012, com objetivo de fazer entrega de materiais permanentes diversos como carteiras escolares tipo acadêmicas, mesa e cadeira para professores e kits refeição na E.E. São Joaquim do Pacuí.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 25/04/2012.


Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº 0494/2012

PORTARIA Nº 806/2012 – SEED


O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0494/12, de 27 de fevereiro de 2012, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

Art. 1º – Designar a servidora NILZA PINHEIRO SOARES – Gerente do Núcleo de Atendimento a Saúde do Educando – NASE/CAED/SEED a se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá, até Brasília - DF, no dias 07 a 08/05/2012, sem ônus para esta Secretaria, com objetivo de participar da Oficina de Trabalho Regional Intersetorial do Programa Bolsa Família.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 26/04/2012.


Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº 0494/2012

Meio-Ambiente

Grayton Tavares Toledo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2011-SEMA-IEF

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/11-SEMA/IEF, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA E O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ - IEF, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

DO OBJETO - O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto alterar o item 04 (PLANO DE APLICAÇÃO) do PLANO DE TRABALHO do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

4. PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
3390.14	Diárias Civis	112.948,80
3390.30	Material de Consumo	136.571,68
3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	15.302,02
3390.35	Consultoria Especializada	217.800,00
3390.36	Serv. de Terceiros-Pessoa Física	70.680,00
3390.39	Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica	337.520,00
4490.52	Equipamento e Material Permanente	225.345,50
		1.116.168,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as CLÁUSULAS e condições não modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste Termo de Aditamento será providenciada pela CONCEDENTE, no Diário Oficial do Estado do Amapá, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Data de Assinatura: 23 de abril de 2012

SEGNATÁRIOS:

Grayton Tavares Toledo - Secretária Estadual do Meio Ambiente (SEMA)
Ana Margarida Castro Euler - Instituto Estadual de Florestas do Amapá (IEF)

Macapá - AP, 26 de abril de 2012.

GRAYTON TAVARES TOLEDO
Secretária de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº 3109/11

Saúde

Lineu da Silva Facundes

Comissão Permanente de Licitação

JUSTIFICATIVA Nº.016/2012 - C/PL/SESA

Ratifico na forma da
Lei 8.666/93 e alterações

EM 27/04/2012
Lineu da Silva Facundes
Secretário de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº. 2012/1551.

RECURSO: Fonte: 216.

Elementos de Despesa: 33.90.33 Ação: 2522

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em agenciamento de viagens, compreendendo a prestação de serviços de reserva, a emissão e marcação de passagens aérea, fluvial e terrestres nacionais e serviço correlatos de traslado terrestre na da contratante quando solicitado, em Tarifa Econômica, norma e promocional, visando garantir a operacionalização integral para pacientes e acompanhantes, doadores e acompanhantes dos beneficiários do Programa de Tratamento Fora do Domicílio PTFD, da Secretaria de Estado da Saúde-SESA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

EMPRESA ADJUDICADA:

LOTE 1 : F&F VIAGENS E TURISMO LTDA ME CNPJ: 05.949.249/0001-61

Valores praticados: 10% DE DESCONTO SOBRE A COMISSÃO REFERENTE AO VOLUME DE VENDAS DAS PASSAGENS AÉREAS, FLUVIAIS E TERRESTRES EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, EXCLUINDO TAXA DE EMBARQUE

Pretende-se esta contratação pelo prazo de 90 (noventa) podendo ser prorrogada uma única vez pelo prazo máximo de 30 (tinta) dias.

A contratação poderá ser encerrada com a conclusão do processo licitatório.
VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 450.000, (quatrocentos e cinquenta mil reais)

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, a presente justificativa que tem como objetivo manter um acordo de vontades entre a Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ nº 23.086.176/0001-03, doravante denominada Contratante e a Empresa F&F VIAGENS E TURISMO LTDA ME CNPJ: 05.949.249/0001-61, designada Contratada, pactuando dessa forma a prestação dos serviços em agenciamento de viagens, compreendendo a prestação de serviços de reserva, a emissão e marcação de passagens aérea, fluvial e terrestres nacionais e serviço correlatos de traslado terrestre na da contratante quando solicitado, em Tarifa Econômica, norma e promocional, visando garantir a operacionalização integral para pacientes e acompanhantes, doadores e acompanhantes dos beneficiários do Programa de Tratamento Fora do Domicílio PTFD, da Secretaria de Estado da Saúde-SESA.

Tal justificativa ora em comento, caracteriza-se em face da necessidade extrema da continuidade dos serviços pretendidos uma vez que sua ausência pode ocasionar lesão imensurável à saúde pública, pela ausência de prestação do serviço mediante celebração contratual em face do vencimento do contrato com a antiga prestadora, a não recomendação da

renovação do Contrato pela Procuradoria do Estado (Parecer 172/2012 NCA PGE), não restando outra alternativa a esta, a não ser a contratação direta amparada legalmente sob a égide da Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, inciso IV. Onde este assevera que:

"nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos"

A licitação é regra para a Administração Pública quando ela compra bens ou contrata obras e serviços. Contudo, a legislação infraconstitucional apresenta exceções a essa regra. São os casos de contratação direta em que a licitação é legalmente dispensada, dispensável ou inexigível. Existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício dos fins buscados pelo Estado e não asseguraria a contratação mais vantajosa. Por isso, autoriza-se a Administração a adotar um outro procedimento, em que formalidades são suprimidas ou substituídas por outras. A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a atuação administrativa.

Como é cediço, o serviço público é aquele fornecido pelo Estado, ou quem lhe faça às vezes, destinado à satisfação da coletividade e regrado pelos lineamentos do Direito Público.

Exatamente por isso, a sistemática normativa faz surgir o princípio da continuidade do serviço público, não podendo haver interrupção ou suspensão dos labores da Administração, ressalvadas questões técnicas contornáveis e explicáveis pela lógica do serviço. A interrupção dos préstimos destinados à viagens de pacientes para outras unidades da Federação por esta Secretaria, desnatura os anseios do interesse público e do bem comum, expõe ao risco os pacientes e usuários da rede estadual de saúde.

De fato, o atendimento do interesse público, obrigação maior do Estado que não pode deixar desprotegidos seus equipamentos prediais, caracteriza a situação emergencial ora em comento, em especial neste caso em que a saúde dos pacientes da rede do SUS está diretamente relacionada ao tratamento que realizam fora do Estado por não haver condições ou a prestação específica nas Unidades Hospitalares aqui existentes. Ressalta-se, que essa contratação direta é tão somente pelo lapso temporal do início e conclusão do novo procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico.

A escolha da adjudicatária acima, prende-se ao fato das mesmas serem possuidoras de capacidade jurídica e fiscal bem como já prestar os serviços a administração de forma satisfatória, preenchendo os requisitos técnico e econômico-financeira compatíveis com o objeto a ser executado, bem como capacitadas a executar os serviços pretendidos por esta Secretaria bem como sinalizando benefício para a administração.

Destaca-se, por oportuno, que os preços propostos pelas adjudicatárias estão compatíveis com os praticados no mercado local.

Assim posto, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, rogo a Vossa Excelência se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que se produza a eficácia do ato.

Macapá (AP), 27 de abril de 2012.

Alexandre Marcondes Ribeiro Portilho
Presidente da C/PL/SESA

Autarquias Estaduais

Amprev

Elcio José de Souza Ferreira

PORTARIA Nº. 044/2012 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº. 064/2012 - PRESIDÊNCIA/AMPREV.

RESOLVE:

Designar os servidores Elisabete Maria Serra Penafort Santana - Chefe de Gabinete, Marilene Cardoso do Nascimento - Gerente Administrativo e Financeiro e José Maria Fernandes dos Santos - Motorista da Presidência, para viajarem até o Município de Ferreira Gomes, no dia 27 de abril de 2012. Com objetivo participarem da 'Cerimônia de Inauguração do Laboratório de Epidemiologia da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA'.

Macapá-AP, 26 de abril de 2012.

Elcio José de Souza Ferreira
Diretor Presidente da AMPREV

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2012 - AMPREV

PARTES: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV como contratante e a EMPRESA SIMPLEX LTDA como contratado

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1 - O presente contrato tem como fundamento legal a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002- instituto pregão, Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores, regulamento do Pregão, alterado pelo Decreto nº 3784/2001, Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações- Lei de Licitações, e ainda no PREGAO PRESENCIAL nº 004/2012-AMPREV, do Processo nº. 2012.81.100012PA, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de Centrais de Ar, com garantia de funcionamento, para atender as necessidades da Amapá Previdência- AMPREV e especificações e quantitativos a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Central de ar 58.000 btu's	UN	04
02	Central de ar 18.000 btu's	UN	05
03	Central de ar 24.000btu's	UN	02
04	Central de ar 36.000btu's	UN	01
TOTAL			12

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS:

7.1 - Para a aquisição do presente Contrato o Valor Global será de R\$ 30.300,00 (Trinta mil e Trezentos reais).

CLÁUSULA NONA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1.- As despesas decorrentes da aquisição em alusão correrão à conta do Programa de Trabalho da Amapá Previdência 09.122.0001.2001, Nota de Empenho nº.091/2012, emitida em 16/04/2012, Elemento de Despesa 4490.52.00.00 - "Equipamentos e Material Permanente", e Sub-Elemento 4490.52.34.00 - "Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos".

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

10.1 - O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá a duração de 01 (um) ano, visando assegurar o fiel adimplemento das obrigações contratuais, relativo à Assistência Técnica, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a Administração e podendo ser prorrogada nos termos do Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, condicionada a prorrogação, à existência de Recursos Orçamentária aprovada por Lei.

Macapá - AP, 26 de abril de 2012.


Elcio José de Souza Ferreira
Diretor Presidente da Amapá Previdência

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2012 - AMPREV

PARTES: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV como contratante e a EMPRESA SIMPLEX LTDA como contratado

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1 - O presente contrato tem como fundamento legal o disposto na Lei nº 8.666/93, e Instruções Normativas MARE nº 05 de 21 de julho de 1995, AMPREV, no Processo nº 2011.2.1000991PA, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de Material de Consumo, Higienização e Limpeza, Gênero Alimentício e Copa, pela Empresa SIMPLEX LTDA vencedora em 13 itens (Material de limpeza e higiene), para atender as necessidades da AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV.

CLÁUSULA NONA - DO PREÇO:

9.1. O Valor Total para aquisição de material de Consumo, higienização e limpeza, pela Empresa SIMPLEX LTDA, vencedora em 13 itens (Material de limpeza), do objeto deste Contrato é de R\$ 13.410,35 (Treze mil e quatrocentos e dez reais e trinta e cinco centavos).

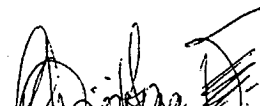
CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

10.1 - O prazo de Vigência do Contrato vigorará pelo prazo de entrega definitiva do material, contados da data de sua assinatura e publicação do seu extrato no Diário do Estado do Amapá.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da compra em atusão correrão à conta do Programa de Trabalho da Amapá Previdência 09.122.0001.2001, Elemento de Despesa 3390.30.00.00 - "Material de Consumo", e Sub-Elementos: 33.90.30.07.00 - "Gêneros de Alimentação" e 33.90.30.22.00 - "Material de Limpeza e Produtos de Higienização", Nota de empenho nº. 000100/2012, emitida em 20/04/2012.

Macapá - AP, 25 de abril de 2012.


Elcio José de Souza Ferreira
Diretor Presidente da Amapá Previdência

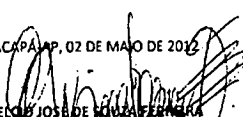
REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL DOS BENEFICIÁRIOS DE ACORDO COM OS PROCESSOS Nº 2012.111.400390PA, 2012.111.400392PA, 2012.111.400393PA, 2012.111.400391PA, 2012.111.400409PA, 2012.111.400401PA, 2012.111.400395PA, 2012.111.400400PA, 2012.111.400394PA, 2012.111.400402PA, 2012.111.400414PA, 2012.111.400406PA, 2012.111.400412PA, 2012.111.400410PA, 2012.111.400411PA, 2012.111.400390PA.

Nº	NOME APOSENTADO(A)	TIPO DE APOSENTADORIA
01	LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA	POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
02	TAISE MARIA COSTA CORREA	INVALIDEZ
03	ANTONIA MARIA RIBEIRO DE ARAÚJO	INVALIDEZ
04	ELY GOUVEA ALFAIA	COMPULSÓRIA

Nº	NOME PENSIONISTA	NOME INSTITUIDOR(A)
01	AMANDA FONSECA TELES	ALMIR TELES DOS SANTOS
02	ELIANA NASCIMENTO DA FONSECA TELES	
03	MARIA DA CONCEIÇÃO ALCANTARA QUEIROZ	JOSE DA CUNHA QUEIROZ
04	SILVIO ROMERO RIBEIRO DANTAS JUNIOR	SILVIO ROMERO RIBEIRO DANTAS
05	ISIS EMANUELLE RAPHAELA PAIVA DOS SANTOS	LAURO KLEY SILVA DOS SANTOS
06	IURY DE SOUSA SOARES	ALUISIO DAMASCENO SOARES

07	MIRTES MARIA DE OLIVEIRA KASKELIS	MARIO CEZAR KASKELIS
08	RUAN MIGUEL DE OLIVEIRA KASKELIS	
09	LARISSA RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA	MARIA CLARISSE RODRIGUES DA SILVA
10	ANTONIO DOMINGOS DE JESUS MACHADO BARRETO	SOCORRO MARIA MIRANDA MAIA BARRETO
11	MARCOS JUDA MAIA BARRETO	
12	ANTONIO SILVEIRA BARRETO NETO	
13	NEUJO FERNANDO VILHENA COSTA	ENEIDA DO SOCORRO ALENCAR SILVA
14	THINARA COELHO DAS CHAGAS	IVAN JOSE IBIAPINO DAS CHAGAS
15	KAREN PINHEIRO BORGES FREITAS	
16	KELLY PINHEIRO BORGES FREITAS	GEONILDA PINHEIRO BORGES FREITAS
17	ALTAIR DE SOUZA FREITAS	

MACAPÁ, 02 DE MAIO DE 2012


Elcio José de Souza Ferreira
Diretor Presidente da AMPREV

ERRATA

Retificar a JUSTIFICATIVA Nº 026/2012 - CEL/AMPREV, publicado em 12 de ABRIL de 2012, no Diário Oficial do Estado Nº5204, com circulação em 12.04.2012, pág. 24.

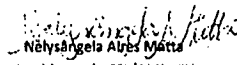
Onde se Lê:

J. J. SERVIÇOS LTDA.

Leia-se:

BAUHAUS INCORPORAÇÃO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Macapá, 27 de abril de 2012.


Nelys Angela Alves Martins
Presidente da CEL/AMPREV

IMAP
Maurício Oliveira de Souza


Notificação Nº. 135

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Notificar o Sr Dagoberto José da Silva Junior, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, tomar conhecimento da decisão Administrativa Ambiental, referente ao processo nº 4001.185/2010.

Macapá, 25 de Abril de 2012


Maurício Oliveira de Souza
Diretor Presidente

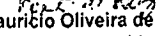
Notificação Nº. 136

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Notificar o Sr Adailton Félix, para no prazo de 05 (cinco) dias, contar da data da publicação desta notificação, apresentar as alegações finais referente ao processo nº 4003.736/2011.

Macapá, 25 de Abril de 2012


Maurício Oliveira de Souza
Diretor Presidente

Notificação Nº. 137

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do

Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Notificar a Sr Maria Raimunda Correa dos Santos, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4000.388/2012.

Macapá, 25 de Abril de 2012


Maurício Oliveira de Souza
Diretor Presidente

Notificação Nº. 138

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Notificar o Sr Pedro dos Santos Martins Nazário, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, apresentar as alegações finais referente ao processo nº 4000.013/2012.

Macapá, 25 de Abril de 2012

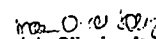

Maurício Oliveira de Souza
Diretor Presidente

NOTIFICAÇÃO

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e do Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP, no uso das suas atribuições legais, resolve:

NOTIFICAR o senhor Luiz Carlos da Silva Pereira, CPF 466.474.222-34, paradeiro incerto, da decisão do IMAP em revogar a Autorização de Ocupação nº 06640 PJ/2004, Lote 15, do Assentamento Padre Josimo, pelo motivo de abandono do lote. A posse direta do imóvel passa a ser do patrimônio público estadual.

Macapá-AP 26 de Abril de 2012.

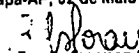

Maurício Oliveira de Souza
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

O Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, designado pela portaria nº 033/2012/UPE/IMAP respectivamente, torna público para conhecimento dos interessados que às 09:00 horas do dia 15/04/2012. Realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 007/ 2012. Que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão/remarcação e fornecimento de passagens aéreas (nacionais e internacionais), em viagens a serviço e eventos específicos. Na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ato convocatório completo e seus Anexos estarão disponíveis, e poderão ser obtidos, na sala da CPL/IMAP, Av. Padre Julio Maria Lombaed, nº 2537 - Santa Rita -AP, no horário das 09:00 horas as 12:00 e 15:00 as 17:00 horas, em dias úteis, mediante a entrega de 1 (um) dispositivo (pendrive) para gravação do mesmo e carimbo padrão da firma. Qualquer informação adicional poderá ser obtida na sala da CPL/IMAP, no endereço e horário supracitado.

Macapá-AP, 02 de Maio de 2012.


Vanessa Frazão Permon De Moraes.
Pregoeira do IMAP

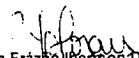
AVISO DE LICITAÇÃO

O Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, designado pela portaria nº 033/2012/UPE/IMAP respectivamente, torna público para conhecimento dos interessados que às 15:00 horas do dia 15/04/2012. Realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 008/ 2012. Que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de

Veículos, com fornecimento de peças com desconto. Na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ato convocatório completo e seus Anexos estarão disponíveis, e poderão ser obtidos, na sala da CPL/IMAP, Av. Padre Jullio Maria Lombaed, nº 2537 - Santa Rita - AP, no horário das 09:00 horas as 12:00 e 15:00 as 17:00 horas, em dias úteis, mediante a entrega de 1 (um) dispositivo (pendrive) para gravação do mesmo e carimbo padrão da firma. Qualquer informação adicional poderá ser obtida na sala da CPL/IMAP, no endereço e horário supracitado.

Macapá-AP, 02 de Maio de 2012.


Vanessa Fráguas Bernon de Moraes.
Pregoeira do IMAP

EAP

Maria Izabel de Albuquerque Cambraia

PORTARIA Nº. 13/12 - EAP


A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0589 de 21 de janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memorando nº. 026/2012 - CAD/EAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora Monique Eliane Ferreira dos Santos, Gerente de Núcleo de Avaliação e Acompanhamento, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, para participar da Convenção dos Mestres de Cerimônias do Brasil- Apresentações para Eventos que posteriormente atuará na capacitação de cursos inerentes à temática, no período de 28/04 a 02/05/ 2012.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Abril de 2012.


Maria Izabel de Albuquerque Cambraia
Diretora-Presidente
Escola de Administração Pública do Amapá

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2012-EAP
P.A nº 7000.047/2012

A DIRETORA DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP, por Interesse Público, resolve REVOGAR o Edital do Pregão Presencial que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, cujo Aviso da Licitação foi publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, nº 5213 de 25/04/2012.

Macapá, 27 de Abril de 2012.


Maria Izabel de Albuquerque Cambraia
Diretora Presidente

IEF

Ana Margarida Castro Euler

PORTARIA Nº 067/12 - UNP/CAF/IEF

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o contido no Memorando nº 036/12-GAB/IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Giovanni Musial, Chefe de Gabinete/IEF, Cód. FGS-3, para responder

acumulativamente e em substituição, pelo cargo de Diretor-Presidente em exercício do Instituto Estadual de Florestas, durante o afastamento da titular, a Ana Margarida Castro Euler, que encontra-se viajando da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Mazagão/AP, para participar do Encontro Estadual de Educação no Campo, nas dependências da Escola Família Agroextrativista do Carvão, no dia 15/02/2012.

Art.2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de Abril de 2012.


ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/AP

PORTARIA Nº 068/12 - UNP/CAF/IEF

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o contido no Memorando nº 035/12-GAB/IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Giovanni Musial, Chefe de Gabinete/IEF, Cód. FGS-3, para responder acumulativamente e em substituição, pelo cargo de Diretor-Presidente em exercício do Instituto Estadual de Florestas, durante o afastamento da respectiva titular Ana Margarida Castro Euler, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Laranjal do Jari/AP, para acompanhar Excelentíssimo Senhor Governador em visita à Reserva de Desenvolvimento Sustentável-RDS do Itapuru, no período de 07 à 09/02/2012.

Art.2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de Abril de 2012.


ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/AP

PORTARIA Nº 069/12 - UNP/CAF/IEF

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 041/12-NEF/CTF/IEF, bem como, processo nº 230.205.121/12-IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores Sandro Luiz Carvalho, Extensionista Florestal/CTF/IEF e Edmilson dos Santos Nunes, Motorista/IEF, para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP, até o Município de Tartarugalzinho/AP, com objetivo de **conduzir** o técnico da CTF que vai acompanhar a montagem dos móveis no escritório regional do IEF/AP, no dia 18/04/2012.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Abril de 2012.


ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/AP

PORTARIA Nº 070/12 - UNP/CAF/IEF

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o Memorando nº 042/12-NEF/CTF/IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora Rafaella F. Damasceno, Extensionista Florestal/CTF/IEF, para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, com objetivo de Participar da Conferência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (CNATER), no período de 22 à 27/04/2012.

Art. 2º - O deslocamento da servidora será sem ônus para o Estado, sendo totalmente custeada pelo MDA.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de Abril de 2012.


ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/AP

PORTARIA Nº 071/12 - UNP/CAF/IEF

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o Memorando nº 038/2012GAB/IEF, bem como, processo nº 230205.120/12-IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR a servidora Rafaella Fernanda Damasceno Silva, Extensionista Florestal, Chefe de Unidade de Difusão de Silvicultura/CTF/IEF, Cód.FGS-I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, da sede de suas atribuições Distrito do Arquipélago do Bailique/AP, para a cidade de Macapá/AP, pertencente à Área de Lotação Macapá(VI), deste Instituto de Florestas, para desenvolver suas atividades profissionais, a contar de 02.04.2012.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de Abril de 2012.


ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/AP

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93, em:

[Assinatura]

Justificativa nº 002-B/2012 - IEF/AP

Processo nº 230.205 046/12
 Assunto: Dispensa de licitação
 Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
 Favorecido: Marco Zero Viagens e Turismo Ltda
 Objeto: Contratação de empresa especializada na emissão e venda de bilhetes de passagens aéreas
 Valor R\$ 7.802,36 (sete mil, oitocentos e dois reais e trinta e seis centavos)
 Recurso: Ação 2345 Fonte 101 Elemento de despesa 33.90.33

Senhora Diretora

Justifica-se a presente despesa em favor da firma Marco Zero Viagens e Turismo Ltda, no valor de R\$ 7.802,36 (sete mil, oitocentos e dois reais e trinta e seis centavos), referente à contratação de empresa especializada na emissão e venda de bilhetes de passagens aéreas. A necessidade foi identificada, principalmente, no Memo nº 019/2012 - GAB/IEF. Ressaltamos, ainda, que o preço está compatível com o de mercado, sendo mais vantajoso para a administração após criteriosa pesquisa junto a empresas do ramo, encontrando amparo legal no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando dispensa de licitação

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação

Macapá/AP, 07 de março de 2012

Jean Everson Coêlho da Silva
 Assessor Jurídico - IEF/AP

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93, em:

[Assinatura]

Justificativa nº 017/2012 - IEF/AP

Processo nº 230205.119/12
 Assunto: Dispensa de licitação
 Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
 Favorecido: Pronto Net Ltda
 Objeto: Contratação de link de internet dedicado.
 Valor R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais)
 Recurso Ação 1812207802345160030 Fonte 101 Elemento de despesa 33.90.39

Senhora Diretora,

Justifica-se a presente despesa em favor da firma Pronto Net Ltda, no valor de R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais), referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet dedicado. A necessidade foi identificada no Memo nº 012/2012 - GT/IEF. Ressaltamos ainda, que o preço está compatível com o de mercado, sendo mais vantajoso para a administração após criteriosa pesquisa junto a empresas do ramo encontrando amparo legal no art. 24, inciso II da Lei nº

8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando dispensa de licitação.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação

Macapá/AP, 24 de abril de 2012

Jean Everson Coêlho da Silva
 Assessor Jurídico - IEF/AP

homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 em:

[Assinatura]

Justificativa nº 018/2012 - IEF/AP

Processo nº 230205 109/12
 Assunto: Dispensa de licitação
 Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
 Favorecido: DHS GURJÃO - ME TELEAP
 Objeto: Contratação de serviços de reparo e ampliação com reposição de peças na rede elétrica da sede do IEF/AP
 Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
 Recurso: Ação 2345 Fonte 101 Elemento de despesa 33.90.39

Senhora Diretora,

Justifica-se a presente despesa em favor da firma DHS GURJÃO - ME TELEAP, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de reparo e ampliação com reposição de peças na rede elétrica da sede do IEF/AP. A necessidade foi identificada no Memo nº 026/2012 - ATSGT/JUNAD/CAF/IEF. Ressaltamos, ainda, que o preço está compatível com o de mercado, sendo mais vantajoso para a administração após criteriosa pesquisa junto a empresas do ramo, encontrando amparo legal no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando dispensa de licitação.

Desta forma dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação

Macapá/AP, 26 de abril de 2012

Jean Everson Coêlho da Silva
 Assessor Jurídico - IEF/AP

Lacen

Fernando Antônio Medeiros

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 JUSTIFICATIVA Nº. 008/2012 - CPL/LACEN
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 ADJUDICADA: J TEIXEIRA DOS SANTOS ME
 PROCESSO Nº. 17.000.029/ 2012 - LACEN
 RECURSO: Fonte:0107 / Programa: 10.122.0170.2226 / Elementos de Despesa: 3390-39
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recuperação das áreas do Laboratório Central de Saúde Pública do Amapá, afetadas por acidente automobilístico ocorrido em Janeiro/2012, sob o regime de empreitada por preço global
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
 VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
 Senhor Diretor Presidente,
 Pretende este Laboratório pactuar com a empresa J TEIXEIRA DOS SANTOS ME CNPJ 14.308.635/0001-65, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de

serviços de recuperação das áreas do Laboratório Central de Saúde Pública do Amapá, afetadas por acidente automobilístico ocorrido em Janeiro/2012, sob o regime de empreitada por preço global, com Fundamentação Legal no Art. 24, Inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações e Valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Justifica-se a presente contratação para a prestação dos serviços, vez que a falta da execução, poderá causar graves prejuízos ou difícil reparação a administração, pondo em risco a saúde e a segurança dos funcionários e comunidade usuária deste laboratório.

A escolha da adjudicatária prende-se ao fato da necessidade da prestação dos serviços, haja vista que a empresa encontra-se devidamente apta ao objeto contratado, possuindo capacidade jurídica, fiscal, preenchendo os requisitos técnico e econômico-financeiro compatíveis com complexidade, e o porte do objeto a executar. Ressalta-se, por oportuno, que os preços propostos pela adjudicatária, estão compatíveis com os praticados no mercado, apensados a Levantamento e Mapa Comparativo de Preços constantes nos autos, Fls. 5 a 9 do presente processo.

Assim posto, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações, rogo a Vossa Senhoria se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que se produza seus efeitos legais.

Macapá/AP, 02 de maio de 2012.

[Assinatura]
 Tânia Regina Gemaque Coimbra
 Presidente da CPL/LACEN-AP
 Decreto nº. 2838/2010

RATIFICO NA FORMA DA LEI 8.666/93
 Macapá-AP, 02/05/2012

FERNANDO ANTONIO DE MEDEIROS
 Diretor- Presidente LACEN/AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2012-LACEN-AP

O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO AMAPÁ - LACEN/AP, com sede na Rodovia Tancredo Neves 1118, Bairro São Lázaro, Macapá/AP - CEP: 68.908-530 fone: (96) 3212-6222, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h00min do dia 15 de Maio de 2012, realizará licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2012-LACEN-AP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM referente ao Processo 17.000.052/2012/LACEN, para o seguinte objeto: Aquisição de material de expediente, para este Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Amapá - LACEN/AP, conforme especificações constantes nos Anexos do Edital.

Os interessados deverão se dirigir a CPL/LACEN-AP, munidos de pen-drive e carimbo da empresa, para retirada do Edital, no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

Macapá, 02 de Maio de 2012.

[Assinatura]
 Tânia Regina Gemaque Coimbra
 Presidente da CPL/LACEN

lapen

Nixon Kenedy Monteiro

Assunto: Decisão quanto ao Recurso Administrativo interposto pela empresa A. R. GOIS-ME, CNPJ 14.573.661/0001-10.

Ref.: Pregão Presencial nº 002/2012 - LAPEN

1 De acordo com a decisão do Pregoeiro, nos autos do Processo Administrativo nº 330202.2012/00004.

2. Julgo o Recurso Administrativo impetrado pela licitante improcedente.

3. Comunique-se à Recorrente a decisão tomada, bem como às demais interessadas no certame.

Em 23/04/2012.

Nixon Kennedy Monteiro
Diretor

Sociedades de Economia Mista

CEA

José Ramalho de Oliveira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2012 - SCC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA DVM DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem por fundamento legal o disposto nos Decretos nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, nº 3.722, de 06 de abril de 2001 e 5.450, de 31 de maio de 2005, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais exigências deste Contrato na modalidade Chamada Pública nº 001/2012- CL/PRE/CEA sob a forma Menor Preço e Processo nº 104/2012 - CL/PRE/CEA e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de 6.000 (seis mil) litros de Óleo Lubrificante, tipo 15w40 para manutenção preditiva e corretiva dos motores de geração de energia, necessário para atender as atividades operacionais da Divisão do Interior - DIN/DT, nos grupos geradores das comunidades atendidas pela Secretaria Estadual de Inclusão e Mobilização Social - SIMS e a Usina do Lourenço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

Este Contrato tem seu termo inicial na data da assinatura da Autorização de Compra - ADC e seu prazo final em até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 1-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 2404681-Macapá-DIN-8135, e Elemento de Despesa nº 4104010111-Material-464, através da Nota de Empenho nº 023270, de 21 de fevereiro de 2012, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Terceira do presente termo.

Por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Terceira do presente termo. Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste CONTRATO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este

instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá (AP), 21 Fevereiro de 2012.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2011 - SCC /CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA MACHADO & ANDRADE LTDA - EPP, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, consubstanciadas na lei 8.666/93, declaram aceitar e ajustam que o instrumento acima identificado passa a vigorar com as seguintes alterações, mantidas as demais condições aqui não referidas, na forma como se acham redigidas, que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

As partes em comum acordo resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 087/2011-SCC/CEA, pelo período de 06 (seis) meses, nos termos do art. 65, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que terá seu prazo inicial em 17/05/2012 e seu prazo final em 17/11/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

O valor deste contrato não sofrerá reajuste, mantendo-se o valor da Gasolina em R\$2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos) e do óleo diesel em R\$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos), desta forma, será empenhado o valor global para o prazo deste Aditivo, correspondente ao importe de R\$308.900,00 (trezentos e oito mil e novecentos reais).

O valor global do Contrato aditado passará ao importe de R\$ 617.800,00 (seiscentos e dezessete mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da Fonte de Recurso nº 1-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 2303210-Seção Almoxarifado-SEAL-DSU-8039, Elemento de Despesa nº 3171020101-Almoxarifado-Macapá-40, sendo empenhado para este Aditivo o valor global de R\$308.900,00 (trezentos e oito mil e novecentos reais), através da Nota de Empenho nº 023726/2012, de 12 de abril de 2012, estando o Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Segunda do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONVALIDAÇÃO -

Ficam expressamente convalidados todos os atos praticados pelas partes, relativamente ao objeto do Contrato ora aditado, até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de vinte (20) dias.

Macapá - AP, 12 de Abril de 2012.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

JUSTIFICATIVA 03/2012-CPL/CAESA

OBJETO: Aquisição de peças de reposição para as Bombas, de fabricação ESCO, pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Macapá-AP, de acordo com as Especificações Técnicas constantes do Processo-Protocolo 2012/16856-DIROP/CAESA.
FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ARTIGO 25 INCISO I, LEI 8.666/93.
FAVORECIDA: ESCO Comercial de Máquinas e Equipamentos LTDA - Fabricante.
VALOR: R\$ 129.186,24 (cento e vinte e nove mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).
RECURSO: Conta 04.48.900, Fonte 01.11.200, Recursos a Receber de Clientes
PRAZO DE ENTREGA: 45 (quarenta e cinco) dias.

BIRACY DE JESUS GUIMARÃES
Presidente da CPL/CAESA

RATIFICO

Em 27/04/2012

RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Presidente da CAESA

AFAP

Sávio José Peres Fernandes

PORTARIA Nº 014/2012 - AFAP.

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0027, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Exonerar HARRISON NASCIMENTO DA SILVA do cargo comissionado de Assessor de Controle e Risco Operacional - ASCROP desta Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, a contar de 02 de abril de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de abril de 2012.

SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES
Diretor Presidente/AFAP

PORTARIA Nº 015/2012 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0027, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Nomear HARRISON NASCIMENTO DA SILVA para o cargo comissionado de Gerente de Crédito Geral - GECRE desta Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, a contar de 02 de abril de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de abril de 2012.

SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES
Diretor Presidente/AFAP

PORTARIA Nº 016/2012 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são

conferidas pelo Decreto Estadual nº 0027, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Nomear RÔMULO CEZAR DA SILVA-OLIVEIRA para o cargo comissionado de Assessor de Controle e Risco Operacional - ASCROP desta Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, a contar de 02 de maio de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de abril de 2012.

SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES
Diretor Presidente/AFAP

PODER LEGISLATIVO

Assembléia Legislativa do Estado

Dep. Moisés Souza

ATO DA MESA Nº 0005, DE 26 DE ABRIL DE 2012.

Convoca a 1ª suplente de Deputado Estadual, Sra. RAIMUNDA MACEDO BARROSO, para ocupar a vaga aberta pelo falecimento do Deputado Dalto Martins.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 82 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 1ª suplente de Deputado Estadual eleita pela Coligação Amapá Pode Mais (PMDB/PPS/PV/PSDB) Sra. RAIMUNDA MACEDO BARROSO para ocupar o lugar vago pelo falecimento do Deputado DALTO MARTINS.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de abril de 2012.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente
Deputado JUNIOR FAVACHO
1º Vice-Presidente
Deputado ROSELI MATOS
2º Vice-Presidente
Deputado EDUARDO DIAS
Secretário
Deputado CHARLES MARQUES
2º Secretário
Deputada KEKA CANTUÁRIA
3ª Secretária
Deputada SANDRA OHANA
4ª Secretária

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço

REPUBLICADA POR CONTER ERRO NA PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 093/2012-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento nos arts. 3º e 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20/09/1995, e mais no que consta na C.I. nº. 018/2012-PRESI-TCE/AP, de 24 de abril de 2012, autuada na forma do Processo Administrativo nº. 002059/2012-TCE/AP, de 24 de abril de 2012, e etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Auditor JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO, matrícula 00053, para substituir o Conselheiro MANOEL ANTONIO DIAS, em razão do seu afastamento.

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 24 de abril de 2012.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÑO
Presidente

REPUBLICADA POR CONTER ERRO NA PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 094/2012-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento nos arts. 3º e 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20/09/1995, e mais no que consta na C.I. nº. 018/2012-PRESI-TCE/AP, de 24 de abril de 2012, autuada na forma do Processo Administrativo nº. 002059/2012-TCE/AP, de 24 de abril de 2012, e etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Auditor ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA, matrícula 00010, para substituir o Conselheiro REGILDO WANDERLEY SALOMÃO, em razão do seu afastamento.

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se

Macapá, 24 de abril de 2012.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÑO
Presidente

REPUBLICADA POR CONTER ERRO NA PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 095/2012-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento nos arts. 3º e 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20/09/1995, e mais no que consta na C.I. nº. 018/2012-PRESI-TCE/AP, de 24 de abril de 2012, autuada na forma do Processo Administrativo nº. 002059/2012-TCE/AP, de 24 de abril de 2012, e etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Auditor LUCIVAL DA SILVA ALVES, matrícula 00070, para substituir o Conselheiro JOSÉ JULIO DE MIRANDA COELHO, em razão do seu afastamento.

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se

Macapá, 24 de abril de 2012.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÑO
Presidente

REPUBLICADA POR CONTER ERRO NA PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 096/2012-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento nos arts. 3º e 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20/09/1995, e mais no que consta na C.I. nº. 018/2012-PRESI-TCE/AP, de 24 de abril de 2012, autuada na forma do Processo Administrativo nº. 002059/2012-TCE/AP, de 24 de abril de 2012, e etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Auditor PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES, matrícula 00100, para substituir o Conselheiro AMIRALDO DA SILVA FAVACHO, em razão do seu afastamento.

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 24 de abril de 2012.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÑO
Presidente

PORTARIA Nº. 101/2012-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta do Processo Administrativo nº. 002139/2012-TCE/AP, de 27 de abril de 2012, e etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LÚCIA APARECIDA DE ARAÚJO RIOS do Cargo em Comissão de Oficial do Gabinete do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Referência TCDAS-2, a contar de 01 de maio de 2012.

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de abril de 2012.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÑO
Presidente

Publicações Diversas

M. R. BAIA LTDA - EPP CNPJ: 09.113.248/0001-33
Torna público que Requere junto ao IMAP, a Licença de Operação para atividade de Matadouro de animais, localizado na Travessa Buriú s/n B. Rural município de Porto Grande-AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAPÁ
Av. Mendonça Júnior, 2236 - Santa Rita - neste capital - CEP 68904-210 Macapá-AP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CRO-AP-005/2012

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Amapá, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 27 do Regimento Eleitoral (Resolução CFO nº 80/2007), CONVOCA, os cirurgiões-dentistas com inscrição principal ou remida e quites com a Tesouraria, para participarem da Assembleia-Geral que será realizada na Av. Mendonça Júnior, 2236, Santa Rita, nesta capital, com a maioria absoluta dos inscritos, em 02.07.2012 às 08:00 horas, em primeira convocação e as 08:30, em segunda e última convocação, com qualquer número, com a finalidade de eleger o Delegado-Eleitor e seu suplente, que irá participar da Assembleia de Delegados-Eleitores que elegera os membros efetivos e suplentes do Conselho Federal de Odontologia, para o triênio de 08.12.2012 a 07.12.2015.

Até 22.06.2012 serão recebidas, pela Secretaria do Conselho, as solicitações de inscrição de chapas

Macapá-AP, 02 de maio de 2012.

MOISÉS PEREIRA DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO/AP

Equatorial S.A.

CNPJ/MF 08.314.962/0001-27 - NIRE 16.3.0000103.1

Edital de Segunda Convocação

Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Senhores Acionistas-da Equatorial S.A., sociedade por ações inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.314.962/0001-27 ("Companhia") convocados pela segunda vez (segunda convocação) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 7 de maio de 2012, às 15:30 horas, na sede social da Companhia, situada no Município de Macapá, Estado do Amapá, Lote 05, Quadra 2, Distrito Industrial, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) alteração do endereço da sede da Companhia para a cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com a correspondente alteração do estatuto social; e (b) abertura de filiais da Companhia. Macapá, 27 de abril de 2012. Diretoria. (27-30/04/2012 e 02/05/2012)

A.C.R DE SOUZA EPP

CNPJ 03.822.139/0001-09

Torna público que requereu ao IMAP a LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O.), referente ao transporte de combustíveis (Óleo Diesel) e derivados, localizado na Rua Candido Mendes nº 321, bairro: Perpetuo Socorro, Macapá/AP.

RUMOS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - Torna público que requereu ao IMAP a Licença de Instalação (L.I) e a Licença de Operação (L.O) para o funcionamento do Aterro Sanitário para Resíduos Sólidos Urbanos, localizado na BR 210, km 14, Município de Macapá - AP. Não Foi determinado estudo de impacto Ambiental.

RUMOS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - Torna público que requereu ao IMAP a renovação da Licença de Operação (L.O) nº 127/2011 pelo prazo de 365 dias para o funcionamento do Aterro Controlado para Resíduos Sólidos Urbanos, localizado na BR 210, km 14, Município de Macapá - AP.

DUMOND ENGENHARIA LTDA

Torna público que foi concedida, em 03/04/2012, pela SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE e INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO TERRITORIAL a Licença de Instalação nº 0092/2012, para atividade Loteamento Urbano denominado Condomínio Residencial Amazon Ville, localizado na Rodovia EAP-70 (Rodovia do Curiaú), Km 01, Jardim Felicidade no Município de Macapá. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.